



MUNICÍPIO DE JANAÚBA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Telefone: 38 3821-4009 – Fax: 38 3821-4393

Praça Dr. Rockert, n. 92 – Centro - CEP 39440-000 – Janaúba - MG.

Site: www.janauba.mg.com.br - Email: prefeitura@janauba.mg.com.br

PORTARIA Nº 180, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

Este documento foi publicado nos quadros de aviso da PMJ nos termos: da lei nº 1.493/2001

Janaúba 20/10/23

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE REPASSE DE INCENTIVO FINANCEIRO DO PROGRAMA VALORA MINAS À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE JANAÚBA – HRJ, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NAS RESOLUÇÕES SES/MG Nº 8.904/2023 e 8.908/2023.

O **Secretário Municipal de Saúde, Estado de Minas Gerais**, no exercício da atribuição que lhe confere a Lei 2.238/2017, e ainda,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;

CONSIDERANDO as **Resoluções SES/MG nº 8.904/2023 e 8.908/2023**, que autorizam respectivamente os repasses de “Recursos Financeiros de investimento para o Módulo de Eletivas da Política Hospitalar Valora Minas – Opera Mais Minas Gerais e para a Implantação da Política de Atenção Hospitalar – Valor em Saúde, ambos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes que mencionam”;

CONSIDERANDO que nas datas de **14/09/2023 e 29/09/2023**, foi transferido ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Janaúba o valor global de **R\$ 724.525,00 (setecentos e vinte e quatro mil, quinhentos e vinte cinco reais)** referente aos procedimentos eletivos hospitalares executados

RESOLVE



Art. 1º - Autorizar o repasse a título de incentivo financeiro à **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE JANAÚBA – HRJ** e à **FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JANAÚBA**, dos seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	FUNTE DO RECURSO	VALOR	TOTAL
001	Repasse do Módulo de Eletivas destinado à FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE JANAÚBA – HR - Resoluções SES/MG nº N° 8.904/2023 e 8.908/2023	Estadual	R\$ 308.331,00	R\$ 724.525,00
002	Repasse do Módulo de Eletivas destinado à FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE JANAÚBA – HR - Resoluções SES/MG nº N° 8.904/2023 e 8.908/2023	Estadual	R\$ 416.194,00	

Art. 2º - Para a efetivação dos repasses financeiro informados, quando for o caso, deverá preceder de contrato administrativo entre o Município de Janaúba, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e o Estabelecimento de Saúde beneficiário.

Parágrafo primeiro. Para a execução dos serviços de saúde atrelados na hipótese de contrato informado no art. 2º, os quais se darão nos estritos moldes da legislação de regência, o Município de Janaúba repassará ao estabelecimento de saúde contratado o valor global estimado, no corrente ano.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Janaúba/MG, 20 de outubro de 2023.

HELVECIO CAMPOS DE ALBUQUERQUE:40286835649
835649

Assinado de forma digital por
HELVECIO CAMPOS DE
ALBUQUERQUE:40286835649
Dados: 2023.10.20 10:28:20
-03'00'

HELVÉCIO CAMPOS DE AUBUQUERQUE
Secretário Municipal de Saúde

NUBIA BRUNO DA
SILVA:08245020605

Assinado de forma digital por NUBIA
BRUNO DA SILVA:08245020605

NÚBIA BRUNO DA SILVA – OAB/MG: 156.741
Procuradora-Geral do Município